MENSAGEM DE LEI

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, o Anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Municipal n.º 3.271/2001, e demais normas pertinentes.

O anteprojeto de lei ora encaminhado compreende, indubitavelmente, um dos ápices da atividade legislativa, sendo esta proposta de lei inteiramente elaborada de acordo com os ditames constitucionais e legais, com especial atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esperando que a análise deste plano de lei permita uma discussão democrática e construtiva entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e seus pares as diretrizes orçamentárias para o ano vindouro.

Na ocasião, aproveito para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

DISPÕE SOBRE AS *DIRETRIZES* PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1.988, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2016, no âmbito do Município de Cascavel, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. estrutura e organização dos orçamentos;
III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V. disposições relativas à dívida pública municipal;
VI. disposições sobre a legislação tributária municipal;
VII. disposições gerais.

Art. 2º Integram esta lei os seguintes anexos:

I. metas e prioridades da Administração Municipal;
II. metas fiscais;
III. riscos fiscais;
IV. obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o exercício financeiro de 2016, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com a lei a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2014 a 2017, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei

Orçamentária Anual para 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4° As metas fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o **§ 1°** do Artigo 4° da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5° Os riscos fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o **§ 3°**, do artigo 4° da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6° A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem os incisos II e III;
II. Orçamento da Seguridade Social;
III. Orçamento de Investimento da Empresa Pública independente.

Art. 7° Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

I. **programa**: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;
III. **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. **subfunção**: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;
V. **atividade**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI. **projeto**: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII. **operação especial**: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8° Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1° Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;
III. outras despesas correntes – 3;
IV. investimentos – 4;
V. inversões financeiras – 5
VI. amortização da dívida – 6.

§ 2° A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferência à Municípios – 40;
IV. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
V. transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;
VI. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VII. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VIII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
IX. aplicações diretas - 90;
X. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.
XI. Reserva de contingência – 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º As programações dos Fundos Municipais serão abertas como atividades e projetos nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

§ 7º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2016, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11. O Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2015, cumprindo o prazo previsto na Lei Municipal n.º 3.271/2001, será composto de:

I. mensagem de lei;
II. texto de lei;
III. anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. quadros das receitas e despesas;
V. discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único - Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal n.º 4.320/64, são os seguintes:

I. evolução da receita do orçamento fiscal;
II. evolução da despesa do orçamento fiscal;
III. evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
IV. evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;
V. consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;

VI. programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;
VII. programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;
VIII. programação referente à aplicação de recursos na assistência social;
IX. programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar n.º 101/00;
X. programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional n.º 25/00 e o artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/00;
XI. anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII. demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;
XIII. demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;
XIV. demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;
XV. demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2016, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14. O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15. O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita

corrente líquida, destinada para atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

§ 1º Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria n.º 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16. A receita total do município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida de convênios e de operações de créditos;
IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;
V. precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC.

Art. 18. Na estimativa da receita do Instituto de Previdência do Município de Cascavel – IPMC, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios e as provenientes de outras fontes.

Art. 19. A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2016, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20. O orçamento de investimento da empresa pública independente, terá sua despesa totalizada através de seus programas de trabalho, destacados por projetos e atividades, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal.

Parágrafo único – Não se aplica à empresa pública integrante do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4.320/64 no que tange ao regime contábil e execução do orçamento, com exceção, no que couber, do disposto nos artigos 109 e 110, da referida lei.

Art. 21. No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015, com base de correção relativa a 30 de maio de 2015.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2015 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 22. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único – A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 23. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 24. No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§ 1º Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 2° A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§ 3° As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 25. Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5° do art. 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Art. 26. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 27. Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 29. Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3°, do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2° A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 30. É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3°, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.° 4.320/64.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º Os repasses de recursos a entidades previstas no *caput,* deverão ser procedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1.993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação da regulamentação vigente.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 32. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cestas básicas, vales-transporte, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33. Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infra-estrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 34. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 35. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro do exercício de 2015, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

Art. 36. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 37. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

I. sejam compatíveis com as disposições da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:
   a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) serviço da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferências de recursos próprios para a administração indireta;
e) despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;
f) receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

III. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;
IV. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 38. É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 39. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 1º Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§ 2º A Câmara Municipal de Cascavel deverá enviar ao Poder Executivo, até o dia 02 de dezembro de 2015, a sua programação de desembolso mensal para o exercício de 2016.

Art. 41. A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente.

Art. 43. Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 44. A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2016.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 46. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único: A autorização contemplada no *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 48. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 49. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 50. Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários,

medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§ 1º Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. pessoal e os encargos sociais decorrentes;
II. despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;
III. conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 3º Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 51. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 53. Durante o exercício de 2016, caso a despesa com pessoal venha a atingir o limite de que trata o Parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário, que enseje o pagamento de horas-extras, somente poderá ocorrer quando previamente autorizada e destinada ao atendimento de relevante interesse público, visando evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 54. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 56. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com vistas a expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;
II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;
II. à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;
III. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
IV. ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal n.º 3.069, de 31 de maio de 2000.

§ 1° Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2° Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 60. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, no exercício de 2016, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 61. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2016, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 63. Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2016, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 64. Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2016 ao Legislativo Municipal.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 66. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de setembro de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa: 0001 - Ação Legislativa					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.302 - Executar reformas e melhorias e realizar a manutenção nos próprios da Camara Municipal	P	Sede Reformada	OUM	1,00	200.000,00
1.368 - Construir novo edificio para gabinetes dos vereadores, plenário e salas de apoio técnico.	P	Edificação Construída	M2	758,00	139.716,00
2.001 - Desenvolvimento das atividades Legislativas	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	17.817.284,00
2.209 - Adquirir equipamentos, móveis e utensilios para o Poder Legislativo	A	Equipamento Adquirido	OUM	100,00	420.000,00
2.210 - Adquirir Veículos para o Poder Legislativo	A	Veículos	Und	2,00	120.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**18.697.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Programa: 0002 - Gestão Governamental					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.002 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	1.400.276,00
2.211 - Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria de Governo.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	40.000,00
2.212 - Fomentar as atividades da Assessoria de Politicas Públicas e inclusão da Pessoa com Deficiência.	A	Local Mantido	OUM	1,00	26.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.466.276,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 02.05 - CORPO DE BOMBEIROS					
Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM)					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.004 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	360.000,00
2.213 - Adquir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	140.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**500.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 02.07 - FUNDO MUNIL DIREITOS DA PES.DEFICIENCIA					
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.426 - Desenvolver ações visando o fomento da Política para Integração da Pessoa com deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/13.	A	POLITICA DESENVOLVIDA	OUM	1,00	20.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**20.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Programa: 0003 - Comunicação Social					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de comunicação social	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	3.946.591,00
2.214 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	50.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**3.996.591,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.292 - Implantar a rede de fibra óptica municipal, integrando os prédios públicos externos ao Paço Municipal - PDI - BID	P	Rede Implantada	OUM	1,00	2.331.000,00
1.444 - Realizar a readequação da estrutura física da Central da Guarda Municipal.	P	Local Readequado	OUM	1,00	100.000,00
2.013 - Realizar a manutenção e melhoria de espaços físicos do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração	A	Locais Mantidos	OUM	5,00	30.000,00
2.016 - Estruturar o arquivo público municipal e modernizar seu processo de arquivo e gerenciamento	A	Arquivo Publico	OUM	1,00	10.000,00
2.017 - Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais	A	Concurso Público	OUM	2,00	300.000,00
2.215 - Manutenção e desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	30.779.000,00
2.216 - Adquirir equipamentos e material permanente para os departamentos da Secretaria de Administração.	A	Departamentos Equipados	OUM	5,00	165.000,00
2.435 - Implantar e manter a Guarda Municipal de Cascavel	A	Guarda Municipal	OUM	1,00	1.050.000,00
2.436 - Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal de Cascavel	A	Guarda Municipal	OUM	1,00	680.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**35.445.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público					
Descrição da Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.018 - Realizar curso de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, por meio da Escola de Gestão Pública	A	Servidor Capacitado	PES	5.200,00	242.000,00
2.019 - Implantar e desenvolver o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	A	Projeto	OUM	10,00	20.000,00
2.190 - Reformar o auditório do Paço Municipal	A	Auditorio Reformado	OUM	1,00	28.000,00
2.341 - Adquirir Equipamentos para o auditório do Paço Municipal	A	Local Equipado	OUM	1,00	15.000,00
2.437 - Adquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor	A	Projeto	OUM	1,00	50.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**355.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNL DE FINANÇAS					
Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do município.	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	10.761.033,00
2.320 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	100.000,00
2.321 - Realizar a readequação e a manutenção da estrutura fisica da Secretaria de Finanças.	A	Local Readequado	OUM	1,00	40.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**10.901.033,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Programa: 0000 - Encargos Especiais					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
3.001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos, dos serviços da Dívida Pública Interna e de parcelamentos junto à Orgãos Federais, bem como a operação de crédito externa junto ao BID.	P	Divida Publica	OUM	1,00	13.600.000,00
3.002 - Efetuar o pagamento de despesas com precatórios e sentenças judiciais, de acordo com a legislação em vigor.	P	Divida com Precatorios e Sentenças Judiciais %	OUM	100,00	4.000.000,00
3.003 - Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.	P	Contribuição	OUM	1,00	7.025.000,00
3.004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	P	Pagamento Efetuado %	OUM	100,00	900.000,00
3.005 - Realizar o pagamento do Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial ao RPPS	P	Defcit Atuarial	OUM	1,00	6.000.000,00
8.001 - Realizar o Pagamento de despesas do Exercício Anterior.	A	Pagamento Efetuado %	OUM	100,00	100.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**31.625.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 05.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Programa: 0012 - Reserva de Contingência					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
9.009 - Reserva de Contingência.	P	Reserva Mantida	OUM	1,00	1.600.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.600.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 06.01 - SECRETARIA MUNL DE PLANEJAM.E URBANISMO					
Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.293 - Implantar o cadastro multifinalitário através do Geo Portal - PDI - BID	P	Cadastro Implantado	OUM	1,00	860.000,00
1.295 - Realizar o gerenciamento e a administração do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	1.610.000,00
1.296 - Capacitar os servidores envolvidos na implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado - PDI - BID	P	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	300.000,00
1.435 - Realizar a avaliação do Programa - PDI BID	P	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	91.000,00
2.012 - Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do município, inclusive para implementação do PDI - BID	A	Areas	OUM	25,00	3.200.000,00
2.020 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	7.146.143,00
2.021 - Capacitar os funcionários da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, através da participação em cursos e treinamentos	A	Cursos e Treinamentos	OUM	10,00	47.000,00
2.219 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	166.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**13.420.143,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 06.02 - FUNDO DO IPPUVEL					
Programa: 0014 - Operacionalização do Fundo do IPPUVEL					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.022 - Desenvolver as Atividades para operacionalização do Fundo IPPUVEL	A	Fundo	OUM	1,00	375.000,00
2.220 - Adquirir equipamentos e material permanente visando a operacionalização do IPPUVEL	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	315.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**690.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa: 0032 - Moradia Digna aos Cascavelenses					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.051 - Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na ZEIS	P	Conjunto Habitacional	OUM	2,00	2.970.000,00
1.052 - Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneam. básico, equip. comun. e const. unid. habitacionais para prog. de habit. de interesse social	P	Unidades Habitacionais Construídas	Und	900,00	2.150.000,00
1.415 - Construir unidades habitacionais nos projetos de regularização Fundiária, visando a realocação das famílias.	P	Unidades Habitacionais Construídas	Und	30,00	750.000,00
2.080 - Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município	A	Politica Habitacional Desenvolvida	OUM	1,00	920.000,00
2.081 - Realizar melhorias na estrut. física existente das unid. habitacionais de interesse social e subst. de unid. habitacionais sinistradas e/ou em ruinas	A	Unidades Habitacionais Construídas	Und	15,00	160.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.145 - Firmar parcerias c/ entidade de Profis. de Arquitetos e Eng., visando assist. téc. Pública e Gratuita p/ o Proj. e a Const. de Habit. Interesse Social, conforme Lei Federal 11.888/08.	A	Entidade Apoiada	OUM	1,00	180.000,00
2.221 - Adquirir equipamentos visando estruturar as ações da política municipal de habitação.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	150.000,00
2.342 - Realizar em parceria com o Governo Estadual, a preparação de terrenos na área rural, para construção de unidades habitacionais de interesse social.	A	Convênios	OUM	1,00	120.000,00
			TOTAL NO EXERCÍCIO		7.400.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0054 - Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.099 - Ampliar e reformar unidades escolares.	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	9.030,00	3.122.000,00
1.100 - Ampliar e reformar unidades escolares - FUNDEB	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	2.000,00	1.052.050,00
1.105 - Construir unidades escolares - FUNDEB	P	Unidade Escolar Construída	M2	3.705,00	500.000,00
1.106 - Construir unidades escolares	P	Unidade Escolar Construída	M2	8.610,00	3.500.000,00
2.132 - Manutenção e desenvolvimento do ensino	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	41.233.000,00
2.133 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - Folha de Pagamento FUNDEB	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	60.531.800,00
2.134 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - Custeio FUNDEB	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	3.792.000,00
2.135 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	A	Escolas	OUM	61,00	580.000,00
2.136 - Manutenção do transporte escolar	A	Alunos Atendidos	PES	4.100,00	10.750.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.137 - Manutenção e desenvolvimento do ensino - Salário Educação	A	Alunos Atendidos	PES	19.500,00	3.315.000,00
2.168 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - FUNDEB	A	Local Mantido	OUM	25,00	900.000,00
2.169 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares	A	Local Mantido	OUM	25,00	900.000,00
2.222 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Unidades de Apoio e Escolas Municipais	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	OUM	65,00	300.000,00
2.223 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para as Escolas Municipais - FUNDEB	A	Escolas e Unidades de Apoio Equipadas	OUM	61,00	200.000,00
2.429 - Implementar e Manter o Programa Fundo Rotativo nas Unidades Escolares - FUNDEB	A	Programa Desenvolvido	OUM	61,00	1.150.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**131.825.850,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0055 - Educação de Jovens e Adultos					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.138 - Manutenção e desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	A	Alunos Atendidos	PES	820,00	732.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**732.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0056 - Educação Especial					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.139 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial	A	Alunos Atendidos	PES	160,00	2.316.000,00
2.225 - Manter Parceria com Entidades na Oferta de Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência	A	Entidades Apoiadas	OUM	1,00	280.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**2.596.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0057 - Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - CEAVEL					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.140 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do CEAVEL	A	Locais Mantidos	OUM	1,00	100.000,00
				TOTAL DO EXERCÍCIO	100.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0058 - Educação Infantil					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.108 - Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil	P	CMEI Ampliado/Reformado/	M2	1.575,00	1.648.300,00
1.109 - Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEI Ampliado/Reformado/	M2	945,00	200.000,00
1.306 - Ampliar, reformar e adequar Escolas para atendimento a Educação Infantil - Fundeb	P	Unidade Escolar Ampliada/Reformada	M2	1.335,00	300.000,00
1.307 - Concluir Centros Municipais de Educação Infantil - Fundeb	P	CMEIs Construídos	M2	1.115,00	300.000,00
1.308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil.	P	CMEIs Construídos	M2	4.000,00	4.000.000,00
1.429 - Equipar e mobiliar novos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	P	CMEIS Equipados	OUM	3,00	100.000,00
2.141 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil	A	Crianças Atendidas	PES	8.500,00	12.731.700,00
2.142 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB	A	Crianças Atendidas	PES	8.500,00	43.526.150,00
2.171 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	Local Mantido	OUM	30,00	700.000,00
2.199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil	A	Local Mantido	OUM	30,00	700.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.226 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil	A	CMEIS Equipados	OUM	52,00	100.000,00
2.227 - Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento da educação infantil	A	Entidade Apoiada	OUM	5,00	730.000,00
2.228 - Adquirir equipamentos e materiais permanente para os Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	A	CMEIS Equipados	OUM	52,00	100.000,00
2.428 - Implementar e Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil - Fundeb	A	Programa Mantido	OUM	52,00	870.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**66.006.150,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 07.01 - SECRETARIA MUNL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0059 - Programa Municipal de Alimentação Escolar					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.143 - Gerenciar o Programa Municipal de Alimentação Escolar	A	Refeições Servidas por Dia	OUM	44.200,00	10.450.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**10.450.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0015 - Atenção Básica					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - Reformar e ampliar a US do Bairro XIV de Novembro	P	US Reformada e Ampliada	M2	382,53	40.000,00
1.005 - Reformar e ampliar a US do Bairro Guarujá	P	US Reformada e Ampliada	M2	388,63	40.000,00
1.006 - Reformar e ampliar a US do Bairro Coiméia	P	US Reformada e Ampliada	M2	402,24	170.000,00
1.007 - Construir US do Bairro Faculdade	P	Unidade de Saúde Construída	M2	610,00	30.000,00
1.011 - Construir US no Bairro Cancelli	P	Unidade de Saúde Construída	M2	610,00	40.000,00
1.012 - Construir US no Bairro Los Angeles	P	Unidade de Saúde Construída	M2	587,09	40.000,00
1.013 - Construir US no Bairro Claudete	P	Unidade de Saúde Construída	M2	478,02	40.000,00
1.015 - Construir US no Bairro Floresta	P	Unidade de Saúde Construída	M2	580,00	40.000,00
1.017 - Construir US na Área Central	P	Unidade de Saúde Construída	M2	407,75	30.000,00
1.018 - Reformar e ampliar a US do Distrito de Juvinópolis	P	US Reformada e Ampliada	M2	340,00	40.000,00
1.019 - Reformar e ampliar a US do Distrito de Rio do Salto	P	US Reformada e Ampliada	M2	354,27	40.000,00
1.020 - Reformar e ampliar a US do Distrito de São Francisco	P	US Reformada e Ampliada	M2	250,00	30.000,00
1.230 - Construir USF no Conjunto Residencial Tio Zaca	P	Unidade de Saúde Construída	M2	478,02	40.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.231 - Construir USF no Bairro Cidade Verde	P	Unidade de Saúde Construída	M2	478,02	30.000,00
1.237 - Construir a US do Bairro Palmeiras	P	Unidade de Saúde Construída	M2	320,00	40.000,00
1.268 - Reformar a US do Bairro Santa Cruz	P	Unidade de Saude Reformada	M2	394,68	40.000,00
1.269 - Reformar e Ampliar a US do Morumbi	P	US Reformada e Ampliada	M2	430,67	353.000,00
1.270 - Reformar e Ampliar a US do Bairro Vila Tolentino	P	US Reformada e Ampliada	M2	395,68	373.000,00
1.312 - Reformar e Ampliar a US do Distrito de Navegantes	P	US Reformada e Ampliada	M2	146,67	40.000,00
1.313 - Construir a US do Distrito de Santa Bárbara	P	Unidade de Saúde Construída	M2	147,13	40.000,00
1.446 - Construir Farmácia Básica no Bairro Jardim Veneza	P	Famácia Básica Construída	M2	230,11	10.000,00
2.024 - Implementar a assistência Materno-Infantil, através de ações interligadas entre as Unidades de Saúde e o Programa Ninar	A	Pessoas Atendidas	PES	6.900,00	105.000,00
2.025 - Desenvolver as atividades, através das unid. saúde da família, p/ prestar atendimento integral a população cadastrada na estratégia Saúde da Família	A	Cobertura Populacional %	OUM	70,00	2.382.000,00
2.026 - Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	A	Número de Visitas	OUM	280.000,00	330.000,00
2.027 - Implantar e manter em funcionamento o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	A	Núcleo Implantado	OUM	1,00	80.000,00
2.028 - Manter os atend. previstos nos Prog. de Assist. Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando maximização do atendimento Odontológico Municipal.	A	Procedimentos Realizados	OUM	200.000,00	502.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde	A	Quadro de Servidores	OUM	1,00	129.782.500,00
2.030 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	2.745.000,00
2.031 - Desenvolver ações relativas participação pop. proporcionando o controle social, a qualif. dos servidores e demais ações pertinentes a Gestão do SUS	A	Ações de Gestão do SUS %	OUM	100,00	537.500,00
2.197 - Estruturar o Programa de Assistencia e Internação Domiciliar (PAID), de acordo com a politica nacional, com a finalidade de executar ações de assistencia e internação domiciliar.	A	Pacientes Atendidos	PES	280,00	860.000,00
2.230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.	A	Orgão Equipado	OUM	100,00	1.682.000,00
2.322 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	7.805.000,00
2.425 - Executar, elaborar e coordenar as atividades, com o ojbetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola	A	Alunos Atendidos	PES	28.930,00	105.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**148.462.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.272 - Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	P	Centro de Atend. Ambulatorial Espec. Construido	M2	4.613,47	50.000,00
1.315 - Construir Unidade de Pronto Atendimento Angra dos Reis	P	UPA Construída	M2	1.547,94	20.000,00
1.316 - Construir Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda	P	UPA Construída	M2	1.547,94	20.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.317 - Equipar Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda e Angra dos Reis	P	UPA Equipada	OUM	100,00	270.000,00
1.318 - Construir Hospital Municipal	P	Hospital construído	M2	9.519,24	18.000.000,00
2.034 - Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	A	Procedimentos Realizados	OUM	250.000,00	4.268.000,00
2.035 - Executar ações especializadas, através do Centro de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP	A	Convênios	OUM	1,00	4.500.000,00
2.036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de Ações de Saúde pertinentes a Atenção Especializada	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	3.537.000,00
2.231 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada da criança e adolescente.	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	513.000,00
2.234 - Desenvolver as atividades inerentes aos Serviços Especializados e de Urgência e Emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade dos setores.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	320.000,00
2.329 - Executar as ações de urgência e emergência através do Consórcio CONSAMU	A	Convênio	Und	1,00	11.533.700,00
2.340 - Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Transitório Infanto-juvenil e Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.	A	Serviço Implementado	OUM	3,00	2.895.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**45.926.700,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.037 - Garantir a distribuição de medicamentos para os Munícipes	A	Atendimentos - Unid.	OUM	570.000,00	5.762.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**5.762.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0018 - Vigilância Sanitária					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.038 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde e de Vigilância Sanitária	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	430.000,00
2.039 - Garantir a estrut. da Vigil. Sanitária visando exec. de ativ. de orientação e fisc., ref. ao segmento estrut. do elenco norteador das ações de VISA	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	73.000,00
2.040 - Desenvolver ativ. estratégicas de orientação e fiscal. em instituições e estabelecimentos, ref. segmento estrat. do elenco norteador das ações da VISA	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	42.000,00
2.235 - Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação/fiscalização efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão	A	Orgão Equipado	OUM	100,00	280.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**825.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.041 - Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações da saúde epidemiológica e ambiental	A	Ações de Saude %	OUM	100,00	605.000,00
2.043 - Desenvolver as ações do CEDIP, com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças Infecto-parasitárias	A	Atendimento de Portadores - %	OUM	100,00	575.000,00
2.236 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, com objetivo de dar suporte as ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e centro especializado de doenças infectoparasitárias.	A	Orgão Equipado	OUM	100,00	329.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.438 - Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de vigilancia em saude no ambito do programa VIGIASUS	A	Ações Programadas	OUM	100,00	400.000,00
2.439 - Realizar as atividades com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Ambiental em saúde no ambito do Programa de Controle de Zoonoses	A	Ações Programadas	OUM	100,00	52.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.961.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.044 - Garantir a estrut. e a implem. de ações de alimen. e nutrição, c/ o fornecimento de suplem. alimentar relat. tratamento de saúde a pacientes atendidos pelo SUS.	A	Pacientes Atendidos Mensalmente	PES	150,00	345.000,00
2.237 - Adquirir, equipamentos, móveis e utensílios, visando a estruturação e a implementação de ações de alimentação e nutrição	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	30.000,00
2.238 - Garantir a estruturação e a implementação ações de Alimentação e Nutrição com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde voltados para a saúde das crianças e adolescente	A	Pacientes Atendidos Mensalmente %	OUM	200,00	245.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**620.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.119 - Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	13.342.779,00
2.194 - Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos: dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI.	A	Conselhos Municipais	OUM	5,00	38.000,00
2.239 - Adquirir equipamentos visando manter as atividade da Secretaria de Assistência Social	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	30,00	5.000,00
2.240 - Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.	A	Conselhos Municipais	OUM	3,00	121.000,00
2.241 - Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos , dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, da Mulher, a Instância de Controle Social do PBF, CISVEL e CEV/PETI .	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	5,00	5.000,00
2.242 - Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	30,00	10.000,00
2.440 - Desenvolver Plano de Educação Permanente e capacitação continuada.	A	Atividades Desenvolvidas	OUM	1,00	80.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**13.601.779,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.120 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas	A	Programa Desenvolvido	OUM	14,00	292.059,00
2.243 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso	A	Parcerias	OUM	1,00	152.412,00
2.244 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	9,00	10.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**454.471,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0050 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.121 - Promover e executar o atendimento e a integração da pessoa com deficiência assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais	A	Programa Desenvolvido	OUM	29,00	745.469,00
2.245 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam na área de assistência ao portador de deficiência	A	Parcerias	OUM	4,00	80.452,00
2.246 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a pessoa com deficiência	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	30,00	15.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**840.921,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0051 - AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
5.115 - Ampliar e reformar a estrutura física dos Programas/Serviços de atendimento a criança e ao adolescente	P	Local Ampliado e Reformado	M2	125,00	10.000,00
5.116 - Construir Sede para Casa de Passagem Masculina	P	Sede Construída	M2	500,00	10.000,00
5.119 - Construir sede para Conselho Tutelar	P	Sede Construída	M2	358,00	526.000,00
5.121 - Construir quadra poliesportiva para o serviço Eureca II	P	Quadra Construída	OUM	500,00	510.000,00
6.122 - Executar ações de amparo a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido com a Lei nº 8.069/1990	A	Programa Desenvolvido	OUM	22,00	6.514.187,00
6.146 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	50,00	5.000,00
6.147 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90	A	Parcerias	OUM	3,00	741.681,00
6.151 - Apoiar técnica e financeiramente as comissões CISVEL E CEV/PETI	A	Comissões	Und.	2,00	2.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**8.318.868,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0052 - Assistência Comunitária					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.093 - Reformar, ampliar e reparar a estrutura física dos programas e projetos assistenciais do Município	P	Local Ampliado e Reformado	M2	125,00	10.000,00
1.291 - Construir Centro de Convivência no Cascavel Velho - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	M2	600,00	675.000,00
1.322 - Concluir a reforma da sede do Centro POP	P	Sede Reformada	M2	125,00	10.000,00
1.324 - Ampliar sede do CRAS Santa Cruz	P	Sede Ampliada	M2	250,00	510.000,00
1.325 - Equipar a sede do CRAS Santa Cruz	P	Local Equipado	OUM	1,00	10.000,00
1.326 - Reformar e ampliar a sede do CASA POP	P	Local Ampliado e Reformado	M2	125,00	10.000,00
1.327 - Equipar a sede do Centro POP	P	Local Equipado	OUM	1,00	1.000,00
1.328 - Construir a sede do CRAS Interlagos	P	Sede Construída	M2	600,00	451.000,00
1.329 - Equipar a sede do CRAS Interlagos	P	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	20,00	5.000,00
1.330 - Construir Casa do Índio	P	Casa do Indio Construida	M2	358,00	10.000,00
1.331 - Equipar Casa do Índio	P	Local Equipado	OUM	1,00	16.000,00
1.335 - Ampliar os CRAS, para atender as necessidades de cada unidade.	P	Local Ampliado	M2	80,00	10.000,00
1.372 - Construir Centro de Convivência no Morumbi - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	M2	1.800,00	1.495.000,00
1.374 - Equipar Centro de Convivencia no Cascavel Velho PDI BID	P	Local Equipado	OUM	1,00	100.000,00
1.375 - Construir Centro de Convivência no Floresta - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	M2	1.200,00	400.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.377 - Construir Centro de Convivência no Santa Felicidade - PDI BID	P	Centro de Convivência Construído	M2	1.600,00	800.000,00
1.416 - Reformar Restaurante Popular	P	Local Readequado	OUM	50,00	10.000,00
1.427 - Equipar a sede do CASA POP	P	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	20,00	10.000,00
1.445 - Equipar o CRAS Rivieira	P	Equipamentos adquiridos	OUM	5,00	10.000,00
2.123 - Executar serviços e programas de proteção básica e especial previstos na Política de Assist. Social conforme o Sistema Único de Assistência Social	A	Famílias Atendidas	OUM	30.000,00	2.486.059,00
2.124 - Manter o Restaurante Popular	A	Restaurante Mantido	OUM	1,00	1.095.000,00
2.201 - Implementar serviço do PAIF / Familia Paranaense	A	Serviço Implementado	OUM	1,00	2.000,00
2.247 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de serviços e programas de Proteção Básica e Especial previstos na Política de Assistência Social	A	Parcerias	OUM	2,00	536.496,00
2.248 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas assistências do município de Cascavel	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	150,00	276.900,00
2.249 - Equipar o serviço do PAIF/ Família Paranaense	A	Local Equipado	OUM	1,00	2.000,00
2.250 - Implementar o serviço do PAEFI/FEAS	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	2.000,00
2.251 - Equipar o serviço do PAEFI/FEAS	A	Local Equipado	OUM	1,00	2.000,00
2.343 - Implantar o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	A	Serviço	OUM	1,00	1.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**8.946.455,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.03 - FUNDO MUNL DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE					
Programa: 0053 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
5.113 - Reformar, ampliar e reparar a estrutura física dos serviços, programas e projetos assistenciais do Municipio.	P	Local Ampliado e Reformado	M2	50,00	10.000,00
5.120 - Construir sede para Conselho Tutelar	P	Obra Construida	M2	358,00	526.000,00
6.125 - Assistir a criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.069/1990, com as deliberações do CMDCA e acompanhamento do Cons. Tutelar, sendo uma das ações o combate à Pedofilia	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	2.243.000,00
6.148 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento a criança e ao adolescente	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	200,00	303.000,00
6.149 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência a Criança e ao Adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e	A	Parcerias	OUM	15,00	410.000,00
6.153 - Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	30,00	30.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**3.522.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Programa: 0049 - Assistência ao Idoso					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.086 - Ampliar e reformar o Centro de Convivência de Idosos e a Unidade Residencial para Idosos	P	Local Ampliado e Reformado	M2	302,00	101.000,00
2.191 - Realizar a manutenção da estrutura física dos Programas/Serviços de atendimento a Pessoa Idosa	A	Locais Mantidos	OUM	50,00	3.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.243 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de assistência ao idoso	A	Parcerias	OUM	2,00	50.000,00
2.258 - Adquirir equipamentos visando equipar os programas de atendimento ao idoso	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	25,00	21.000,00
2.333 - Planejar e Executar a Assistência ao idoso, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 e a lei federal nº 8.742/1993, organizando serviços e programas - Fundo do Idoso	A	Programa Desenvolvido	OUM	14,00	562.125,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**737.125,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNL DE CULTURA

Programa: 0021 - Cultura para todos

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.340 - Reformar o Centro Cultural Gilberto Mayer	P	Centro Cultural Reformado	OUM	1,00	51.000,00
1.436 - Reformar a Casa de Cultura Zona Norte	P	Local Readequado	OUM	1,00	51.000,00
1.437 - Restaurar a Igreja do Lago	P	Local Readequado	OUM	1,00	51.000,00
2.045 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	3.106.088,00
2.047 - Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	A	Locais Mantidos	OUM	1,00	12.700,00
2.048 - Promoção das atividades culturais	A	Visitantes	OUM	289.000,00	454.900,00
2.049 - Manter e conservar os espaços culturais	A	Locais Mantidos	OUM	8,00	424.900,00
2.050 - Estruturar e preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	A	Patrimônio Mantido	OUM	1,00	9.400,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.259 - Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	44.500,00
2.261 - Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.	A	Crianças Atendidas	PES	14.900,00	57.200,00
2.262 - Incentivar e difundir a cultura em geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através do repasse de recursos à entidades culturais sem fins lucrativos.	A	Entidade Apoiada	OUM	4,00	5.000,00
2.263 - Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública Municipal.	A	Local Equipado	OUM	1,00	14.000,00
2.264 - Adquirir equipamentos para a manutenção dos espaços culturais	A	Local Equipado	OUM	8,00	101.500,00
2.265 - Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para estruturar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	3.800,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**4.386.988,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 10.02 - FUNDO MUN DE INCENTIVO CULTURAL DE CASCAVEL					
Programa: 0021 - Cultura para todos					
Descrição da Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.266 - Planejar e implementar ações visando o fomento da política de incentivo cultural no município.	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	210.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**210.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER					
Programa: 0022 - Promoção do Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.342 - Implantar e Modernizar Espaços Esportivos e de Lazer	P	Espaços Esportivos Implantados e Modernizados	OUM	10,00	550.000,00
1.343 - Revitalizar Espaços Esportivos e de Lazer, tais como o autódromo, kartódromo, ginásios, quadras, academias e demais espaços esportivos.	P	Locais Revitalizados	OUM	11,00	164.130,00
1.413 - Construir Centro de Iniciação ao Esporte	P	Centro de Iniciação	M2	1.615,00	3.794.000,00
1.419 - Reformar e Conservar o Estadio Olimpico Regional e o Estádio Ninho da Cobra.	P	Estádio Revitalizado	OUM	1,00	505.000,00
2.051 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de esporte e lazer	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	7.816.177,00
2.052 - Desenvolvimento das atividades esportivas	A	Atletas	OUM	1.500,00	376.000,00
2.053 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	185.000,00
2.054 - Manter e conservar espaços esportivos e de lazer	A	Espaços Conservados	OUM	41,00	480.000,00
2.267 - Adquirir equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	50.000,00
2.271 - Equipar espaços esportivos e de lazer	A	Local Equipado	OUM	2,00	100.000,00
2.327 - Desenvolver e fomentar atividades esportivas, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.	A	Parcerias	OUM	1.500,00	937.870,00
				TOTAL DO EXERCÍCIO	**14.958.177,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNL DE ESPORTE E LAZER					
Programa: 0062 - PROGRAMA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - ESPORTE E CIDADANIA/GARIMPANDO TALENTOS					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.299 - Incentivar por meio de repasse de recursos, as ações do Núcleo Esportivo Catarinense - NEP	P	Entidade Apoiada	OUM	40,00	20.000,00
2.268 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de esporte e lazer com crianças e adolescentes.	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	25.000,00
2.269 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer com crianças e adolescentes	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	3,00	5.000,00
2.327 - Desenvolver e fomentar atividades esportivas, através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.	A	Parcerias	OUM	1.500,00	50.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO:	**100.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 12.01 - SECRETARIA MUNL DE MEIO AMBIENTE					
Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.029 - Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do aterro sanitário	P	Aterro Sanitário	Und	1,00	564.000,00
1.289 - Construir Parque Ambiental no Morumbi com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada - PDI BID.	P	Parque Ambiental Construído	M2	94.000,00	6.590.494,00
1.344 - Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes.	P	Locais Construídos e Revitalizados	OUM	2,00	181.000,00
1.369 - Construir Parque Ambiental no Floresta, com a implantação de equipamentos esportivos, ciclovias e pista de caminhada PDI - BID.	P	Parque Ambiental Construído	M2	154.000,00	1.833.334,00
2.055 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	6.445.662,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.056 - Manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo	A	Serviços Mantidos %	OUM	100,00	39.000.000,00
2.057 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico	A	Local Mantido	OUM	1,00	271.000,00
2.058 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais	A	Locais Mantidos	OUM	30,00	61.000,00
2.059 - Desenvolver campanhas de Educação Ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população	A	Campanhas Desenvolvidas	OUM	5,00	14.000,00
2.060 - Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/2007	A	Terrenos Fiscalizados	OUM	1.600,00	50.000,00
2.273 - Adquirir equipamentos para o Zoologico Municipal.	A	Local Equipado	OUM	1,00	20.000,00
2.332 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Meio Ambiente	A	Orgão equipado	OUM	1,00	250.000,00
				TOTAL DA ESPECIE	**55.280.490,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 12.02 - FUNDO MUNL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0023 - Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano.

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.178 - Construir Barracão para o Sistema de Coleta Seletiva e de resíduos volumosos	P	Projeto	OUM	2,00	660.000,00
1.345 - Realizar a revitalização do Zoológico Municipal e do Parque Municipal Danilo Galafassi	P	Locais Revitalizados	OUM	2,00	330.000,00
1.346 - Equipar Barracao para o Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	P	Projeto	OUM	2,00	50.000,00
1.347 - Implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto Implantado	OUM	1,00	300.000,00
1.348 - Adquirir equipamentos para implantar o projeto de Compostagem.	P	Projeto	OUM	1,00	20.000,00
1.349 - Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Municipal de Saneamento, do Plano Municipal de Recursos Hídricos e do Plano Municipal de Arborização.	P	Projeto	OUM	2,00	20.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.350 - Adquirir equipamento para a implementação do Plano Municipal de Saneamento do Plano Municipal de Recursos Hidrícos e do Plano Municipal de Arborização.	P	Projeto	OUM	2,00	20.000,00
1.438 - Construir a Sede do Departamento de Licenciamento Ambiental.	P	Sede Construída	M2	220,00	396.000,00
1.439 - Adquirir equipamentos para a Sede do Departamento de Licenciamento Ambiental.	P	Local Equipado	OUM	1,00	50.000,00
1.440 - Adquirir equipamento para o Projeto de Geração de Energia Elétrica através do Biogás Proveniente do Aterro Sanitário	P	Projeto	OUM	1,00	40.000,00
1.441 - Ampliar o Projeto de Geração de Energia Elétrica através do Biogás Proveniente do Aterro Sanitário.	P	Projeto	OUM	1,00	100.000,00
1.442 - Construir a Praça das Águas.	P	Local Construído	OUM	1,00	180.000,00
1.443 - Realizar a recuperação do Aterro de Residuos Inertes	P	Áreas	Und	1,00	100.000,00
2.062 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente - FUMAB, projetos da fiscalização e preservação ambiental	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	590.000,00
2.064 - Implementar o projeto Cidade das Águas visando a recuperação de nascentes	A	Nascentes Recuperadas	OUM	10,00	140.000,00
2.065 - Implementar o projeto de reestruturação do sistema de coleta seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos	A	Projeto	OUM	2,00	40.000,00
2.068 - Firmar convênios com entidades de ensino superior sem fins lucrativos, visando pesquisa ambiental e o manejo de fauna e flora	A	Convênios	OUM	4,00	60.000,00
2.069 - Realizar o desenvolvimento e a implementação do Plano Mun. de Saneamento e do Plano Mun. de Recursos Hídricos e Arborização Urbana.	A	Plano Desenvolvido	OUM	2,00	40.000,00
2.274 - Apoiar financeiramente Organizações Associativas Publicas sem fins lucrativos, objetivando o suporte as ações ambientais.	A	Entidade Apoiada	OUM	8,00	10.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.275 - Adquirir equipamentos visando manter as ações de projetos de fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente	A	Orgão Equipado	OUM	20,00	60.000,00
2.276 - Adquirir equipamentos para implementar o Projeto de Reestuturação do Sistema de Coleta Seletiva e o Projeto de Coleta de Resíduos Volumosos.	A	Projeto	OUM	1,00	50.000,00
2.277 - Realizar campanhas de Educação Ambiental.	A	Campanhas Desenvolvidas	OUM	5,00	80.000,00
2.278 - Realizar a fiscalização e a manutenção de terrenos baldios, conforme Lei Municipal nº 4.592/07.	A	Terrenos Fiscalizados	OUM	1.600,00	100.000,00
2.334 - Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais - Fundo	A	Locais Mantidos	OUM	30,00	164.000,00
				TOTAL DO EXERCÍCIO	**3.600.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA

Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegocio

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.032 - Construir abastecedouros comunitários nas comunidades ruraís	P	Abastecedouro Comunitário	OUM	3,00	60.000,00
1.034 - Construir poços artesianos nas comunidades rurais.	P	Poços Artesianos	Und	2,00	115.000,00
1.301 - Realizar a Revitalização do Centro Agropecuário, transformando em Escola Tecnologica	P	Local Revitalizado	OUM	1,00	5.000,00
1.351 - Adquirir equipamentos para realizar as ações de Manejo Conservacionista.	P	Projeto	OUM	1,00	50.000,00
1.396 - Implantar o Programa da Porteira para Dentro, instituído pela Lei Municipal nº 5.819/2011	P	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	85.000,00
1.421 - Implantar a Usina de beneficiamento de Azeite de Oliva - Fundetec	P	Projeto	OUM	1,00	5.000,00
1.422 - Adquirir equipamentos para implantação da Usina de beneficiamento de Azeite de Oliva - Fundetec	P	Projeto	OUM	1,00	105.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.071 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações de fomento a agricultura	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	3.112.548,00
2.072 - Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura e desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar	A	Programa Desenvolvido	OUM	13,00	392.500,00
2.073 - Realizar ações de manejo conservacionista	A	Projeto	OUM	1,00	1.380.000,00
2.279 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura.	A	Local Equipado	OUM	1,00	80.000,00
2.280 - Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento a agricultura.	A	Convênios	OUM	1,00	5.000,00
2.281 - Adquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	10,00	700.000,00
2.282 - Implantar Sistemas de Distribuição de Água - Saneamento Rural.	A	Sistema de Abatecimentos - Unid.	OUM	2,00	105.000,00
2.285 - Realizar a Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Agricultura Familiar	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	345.000,00
2.434 - Programa de Apoio a projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuario no Paraná	A	Projeto	OUM	1,00	300.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**6.845.048,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 13.01 - SECRETARIA MUNL DE AGRICULTURA					
Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.049 - Construir ponte	P	Ponte Construída	OUM	4,00	180.000,00
1.161 - Construir bueiro - Extensão Rural	P	Bueiros Construídos	Und	5,00	100.000,00
1.355 - Construir pavimentação poliédrica.	P	Pavimentação Poliedrica Construída	M2	31.000,00	750.000,00
2.079 - Manutenção de estradas rurais	A	Estradas Mantidas - %	OUM	100,00	2.400.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**3.430.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 13.02 - FUNDO MUNL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.070 - Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte as ações de fomento ao desenvolvimento rural	A	Fundo Mantido	OUM	1,00	100.000,00
2.286 - Adquirir equipamentos ampliando a infraestrutura, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promove aumento da produtividade e renda.	A	Equipamentos adquiridos	OUM	4,00	100.000,00
2.287 - Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes das Sub Prefeituras.	A	Local Mantido	OUM	7,00	60.000,00
2.288 - Implantar o Programa da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	20.000,00
2.430 - Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de embrião	A	Programa Desenvolvido	OUM	1,00	40.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**320.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 13.03 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
Programa: 0026 - Administração Distrital					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.181 - Ampliar e Reformar os Predios das Sedes dos Distritos (Sub Prefeituras)	P	Sub Prefeituras	M2	200,00	10.000,00
1.182 - Construir Sede do Distrito de Diamante	P	Sede Construída	M2	100,00	5.000,00
2.074 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração	A	Sub Prefeituras	OUM	7,00	1.244.776,00
2.289 - Adquirir equipamentos para manutenção das atividades da Administração Distrital.	A	Local Equipado	OUM	7,00	15.000,00
2.290 - Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes dos distritos	A	Locais Mantidos	OUM	7,00	46.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.320.776,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.048 - Adquirir veículos e máquinas para a renovação da Frota	P	Veículos	Und	10,00	1.334.400,00
1.414 - Construir Nova Sede para a Secretaria de Serviços e Obras Públicas	P	Obra	M2	4.300,00	7.000.000,00
2.077 - Dar suporte às atividades de serviços urbanos	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	7.447.425,00
2.078 - Realizar a manutenção da frota da secretaria	A	Frota Mantida	OUM	1,00	3.810.700,00
2.292 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Obras.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	25.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**19.617.525,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.043 - Realizar recape em vias públicas.	P	Recapeamento de Vias	M2	42.000,00	250.000,00
1.044 - Realizar operação tapa buraco	P	Tapa Buracos - Tonelas Aplicadas	OUM	4.800,00	1.500.000,00
2.075 - Efetuar a manutenção das vias Públicas	A	Vias Mantidas - %	OUM	100,00	2.750.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**4.500.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0030 - Programa Cidade 100% Iluminada					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.045 - Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros	P	Pontos	OUM	8.500,00	2.400.000,00
1.046 - Construir e ampliar redes de baixa tensão	P	Rede de Iluminação Construídas e Ampliadas - KM	OUM	14,50	500.000,00
1.354 - Construir novo Almoxarifado e escritório de apoio ao Setor de Iluminação Pública	P	Almoxarifado e Escritório Construído	M2	250,00	490.000,00
2.076 - Manter o Sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	OUM	1,00	18.360.000,00
2.291 - Adquirir equipamentos para manter o sistema de Iluminação Pública	A	Sistema Mantido	OUM	1,00	150.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**21.900.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.035 - Pavimentar vias públicas.	P	Vias Pavimentadas	M2	200.000,00	16.890.000,00
1.036 - Construir Ciclovias	P	Cilclovias Construídas	M2	100,00	5.000,00
1.037 - Construir galerias e manilhar vias	P	Galerias Construídas - Km	OUM	8,00	353.000,00
1.038 - Construir caixas de captação	P	Caixas de Captação Construídas	OUM	100,00	18.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.039 - Construir bueiro	P	Bueiros Construídos	Und	5,00	70.000,00
1.040 - Construir meio fio	P	Meio Fio Construído - ML	OUM	1.000,00	21.000,00
1.041 - Construir calçadas.	P	Calçadas Construídas	M2	600,00	15.000,00
1.285 - Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Biblioteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	P	Infra Estrutura Urbana	OUM	1,00	74.101.740,00
1.286 - Realizar a pavimentação e abertura de novas vias - PDI BID	P	Vias Pavimentadas	M2	6.500,00	7.250.000,00
1.287 - Construir calçadas dos próprios públicos - PDI BID	P	Calçadas Construídas	M2	76.215,00	1.600.000,00
1.288 - Construir Transposição sobre a BR 277, ligando o Bairro Pacaembu ao Cascavel Velho - PDI BID	P	Transposição Construída	OUM	1,00	4.112.920,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**104.436.660,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 14.01 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS					
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.084 - Reestruturar e modernizar as instalações do aeroporto	P	Aeroporto	OUM	1,00	4.000.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**4.000.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO					
Programa: 0033 - Cascavel em Desenvolvimento					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.298 - Implantar casulos industriais para microempresas e empresas de pequeno porte.	P	Casulos Industriais	OUM	2,00	100.000,00
1.356 - Realizar a infraestrutura necessária para a implantação e expansão dos Parques Industriais.	P	Infraestrutura Parques Industriais	OUM	2,00	1.750.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.082 - Gerenciar as atividades administrativas da Secretaria, com o objetivo de manter o desenvolvimento econômico do Município	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	2.406.244,00
2.084 - Realizar a infraestrutura, melhorias e manutenção nos parques industriais	A	Parques Industriais	OUM	10,00	80.000,00
2.293 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	100.000,00
2.294 - Incentivar a educação através de treinamentos e cursos que visem a capacitação técnica dos participantes através dos diversos programas mantidos pelo Município.	A	Cursos e Treinamentos	OUM	12,00	22.000,00
2.295 - Fomentar o desenvolvimento econômico, incentivando a implantação e ampliação de empresas no Município.	A	Programa Desenvolvido	OUM	200,00	40.000,00
2.296 - Realizar a manutenção e melhorias nos Casulos Industriais para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	A	Casulos Industriais	OUM	9,00	55.000,00
2.422 - Capacitar os servidores Municipais lotados na Secretaria.	A	Quadro de Servidores	OUM	1,00	43.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**4.596.244,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 15.01 - SECRETARIA MUNL DE DESENV. ECONÔMICO					
Programa: 0063 - Conheça Cascavel					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.086 - Realizar a decoração natalina da cidade e as festividades do Natal Luz	A	Evento	OUM	1,00	362.000,00
2.297 - Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pela secretaria.	A	Locais Mantidos	OUM	5,00	738.000,00
2.298 - Firmar parcerias com entidades privadas para a realização da decoração natalina do Município.	A	Convênios	OUM	1,00	1.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.101.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Programa: 0063 - Conheça Cascavel					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.087 - Apoiar caravanas à visitas técnicas, estimulando a criação e desenvolvimento do turismo de eventos, turismo rural, artesanato e a rota de agronegócios	A	Evento	OUM	7,00	50.000,00
2.089 - Planejar e implementar a política de fomento ao turismo, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município, com recursos do FUMTUR	A	Politica de Turismo Desenvolvida	OUM	10,00	60.700,00
2.204 - Capacitar os servidores municipais lotados no Departamento de	A	Servidor Capacitado	PES	5,00	28.250,00
2.299 - Manter e conservar a estrutura do Centro de Convenções e Eventos e demais espaços turísticos mantidos pelo município.	A	Local Mantido	OUM	4,00	142.250,00
2.300 - Adquirir equipamentos para o Depto. De Turismo e demais espaços turísticos mantidos pela Secretaria.	A	Local Equipado	OUM	4,00	50.000,00
2.337 - Realizar a decoração natalina da cidade e as festividades do Natal Luz	A	Evento	OUM	1,00	68.800,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**400.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 16.01 - ACESC - ADM. CEMITERIOS SERV. FUNERARIOS					
Programa: 0037 - Administrar os Cemitérios e os Serviços Funerários de Cascavel					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.062 - Revitalizar capelas mortuárias	P	capelas revitalizadas	OUM	14,00	130.000,00
1.358 - Construir Capelas Mortuárias	P	Capelas Construídas	M2	450,00	750.000,00
1.360 - Equipar as Instalações dos Cemitérios e Capelas Mortuárias do Municipio	P	Locais equipados	OUM	32,00	50.000,00
1.361 - Construir Refeitório, Escritório, Depósito e Estacionamento no Cemitério São Luiz.	P	Cemitério	M2	500,00	100.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

1.364 - Ampliar a Sede Administrativa, Depósito, Cobertura da Praça Cristo Redentor e Plantão da Acesc.	P	Sede Ampliada	M2	600,00	400.000,00
1.394 - Construir Capela Mortuária na Região do Alto Alegre e Jd. Palmeiras	P	Capela Construída	OUM	1,00	150.000,00
1.431 - Revitalizar Gavetários nos Cemitérios Municipais	P	Gavetários - Blocos	OUM	2,00	50.000,00
2.092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da administração dos cemitérios e serviços funerários de Cascavel	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	5.990.000,00
2.095 - Revitalizar os cemitérios	A	Cemitérios Revitalizados	OUM	32,00	200.000,00
2.301 - Adquirir equipamentos para a ACESC.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	150.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**7.970.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 17.01 - FUNDETEC - FUND. DES. CIENT. TECNOLOGICO

Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.190 - Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação	P	Local Readequado	OUM	1,00	280.000,00
1.425 - Implantar a Usina de Extração de Azeite de Oliva	P	Local Equipado	OUM	1,00	710.000,00
1.426 - Implantar o Laboratório de Prototipagem Rápida.	P	Laboratórios	OUM	1,00	500.000,00
2.108 - Manutenção e desenvolvimento de ações, visando dar suporte as atividades do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	1.500.000,00
2.205 - Organizar eventos técnicos e cientificos.	A	Evento	OUM	5,00	100.000,00
2.305 - Fomentar as empresas incubadas.	A	Entidade Apoiada	OUM	13,00	50.000,00
2.307 - Adquirir equipamentos e implementos para a Agrotec	A	Local Equipado	OUM	5,00	300.000,00
2.323 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Fundação	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	450.000,00
2.427 - Implantar e operacionalizar o Projeto CERNE 2	A	Projetos	OUM	1,00	138.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

2.431 - Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial	A	Evento	OUM	1,00	650.000,00
2.432 - Promover a Pesquisa e o Desenvolvimento de Produtos Cárneos	A	Projeto	OUM	1,00	100.000,00
2.433 - Realizar o Seminário Mercosul de Bebidas	A	Evento	OUM	1,00	40.000,00
2.441 - Desenvolver produtos derivados do leite por meio de Sistema de Membrana Filtrante	A	Projeto	OUM	1,00	24.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	4.842.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 19.01 - IPMC PREVIDENCIA					
Programa: 0060 - Previdência do Município					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.382 - Implantar a sede do Instituto de Previdência	P	Sede implantada	Und.	1,00	1.322.550,00
2.144 - Administrar os recursos do Fundo Previdênciario e gerenciar o pagamento de Benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas.	A	Fundo de Previdência	OUM	1,00	71.733.000,00
2.326 - Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	75.000,00
7.001 - Reserva Orçamentária do RPPS	P	Reserva Mantida	OUM	1,00	34.869.450,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	108.000.000,00

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 21.01 - COHAVEL - CIA. MUN.HABITAÇÃO DE CASCAVEL					
Programa: 0032 - Moradia Digna aos Cascavelenses					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.102 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	2.223.609,00
2.150 - Administrar reformas e construções tercerizadas	A	Reformas e Construções	OUM	20,00	4.157.421,00
2.309 - Realizar o pagamento de dívida com Órgãos Federais	A	Divida Paga	OUM	1,00	2.140,00
2.310 - Construir Unidades Habitacionais	A	Unidades Habitacionais Construídas	Und	20,00	1.092.262,00
2.328 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o desenvolvimento das atividades da Cohavel.	A	Local Equipado	OUM	1,00	117.048,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**7.592.480,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO					
Programa: 0045 - Trânsito Seguro					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.111 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do sistema de transporte e trânsito	A	Sistema Mantido	OUM	1,00	9.994.817,00
2.112 - Sinalizar vias publicas.	A	Vias Sinalizadas - %	OUM	100,00	1.018.710,00
2.113 - Promover programas de educação e segurança no trânsito	A	Programa Desenvolvido	OUM	8,00	165.540,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**11.179.067,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO					
Programa: 0046 - Transporte Coletivo de Qualidade					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.428 - Adquirir novos abrigos de ponto de ônibus	P	Abrigo adquirido	Und	10,00	241.943,00
2.114 - Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo	A	Sistema Mantido	OUM	1,00	3.759.675,00
2.115 - Revitalizar e modernizar os terminais de transbordo	A	Teminal	OUM	3,00	382.015,00
2.116 - Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes	A	Abrigo	PES	1.200,00	254.677,00
2.117 - Revitalizar e modernizar o terminal rodoviário	A	Teminal	OUM	1,00	764.034,00
2.312 - Revitalizar mobiliario e adquirir equipamentos de informatica	A	Equipamentos	OUM	1,00	12.733,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**5.415.077,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 22.01 - CETTRANS - CIA DE ENG. DE TRANSP.TRAFEGO					
Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.118 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	A	Aeroporto Mantido	OUM	1,00	3.221.673,00
2.315 - Adquirir equipamentos aeroportuários	A	Equipamentos Adquiridos - unid.	OUM	1,00	302.383,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**3.524.056,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 26.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO					
Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.103 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinete Mantido	OUM	2,00	1.615.440,00
2.316 - Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	A	Gabinetes equipados	OUM	2,00	26.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.641.440,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 26.02 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.071 - Dotar a UCCI de infraestrutura básica de funcionamento	P	Local Equipado	OUM	100,00	18.000,00
2.104 - Desenvolvimento das atividades de Controle Interno do Município	A	Unidade Mantida	OUM	1,00	294.757,00
2.105 - Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades de Controle Interno	A	Servidor Capacitado - %	OUM	100,00	48.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**360.757,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 27.01 - SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
Programa: 0038 - Município e Comunidade em Ação					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.070 - Ampliar e Reformar Salões Comunitários	P	Salões Comunitários	OUM	2,00	5.000,00
1.381 - Equipar Salões Comunitários	P	Salões Equipados	OUM	2,00	5.000,00
2.100 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Ação Comunitária.	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	1.221.980,00
2.146 - Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários	A	Salões Comunitários	OUM	5,00	30.000,00
2.324 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Ação Comunitária	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	10.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**1.271.980,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 27.01 - SECRETARIA MUNL DE AÇÃO COMUNITÁRIA					
Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.069 - Ampliar e reformar a sede das instalações da Defesa Civil.	P	Sede Ampliada	M2	100,00	10.000,00
2.098 - Desenvolver ações voltadas as atividades da Defesa Civil	A	Ações Desenvolvidas	OUM	100,00	130.000,00
2.099 - Realizar a manutenção e conservação da estrutura física da sede da Defesa Civil.	A	Local Mantido	OUM	1,00	26.000,00
2.325 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil.	A	Local Equipado	OUM	1,00	10.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**176.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 28.01 - SECRETARIA MUNL DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Programa: 0035 - Assessoria Jurídica					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos.	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	4.171.918,00
2.317 - Adquirir equipamentos para a Secretaria de Assuntos Juridícos.	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	78.400,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**4.250.318,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 28.02 - FUNDO MUNI. DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Programa: 0036 - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.101 - Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor (FMDC)	A	Orgão Mantido	OUM	1,00	395.000,00
2.318 - Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.	A	Local Equipado	OUM	1,00	5.000,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**400.000,00**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 29.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS					
Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas lícitas e ilícitas, e apoio a repressão.					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.187 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da politica municipal sobre drogas	A	Atividades Desenvolvidas	OUM	1,00	670.235,00
				TOTAL NO EXERCÍCIO	**670.235,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 29.02 - RECURSO MUNICIPAL ANTIDROGAS					
Programa: 0005 - Cascavel na prevenção e tratamento do uso de drogas lícitas e ilícitas, e apoio a repressão.					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.007 - Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no ambito do Município	A	Entidade Apoiada	OUM	5,00	28.000,00
2.186 - Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos, bem como a elaboração de Programas especificos	A	Atividades Desenvolvidas - %	OUM	100,00	189.000,00
2.319 - Adquirir equipamentos para os serviços administrativos e operacionais da Secretaria	A	Orgão Equipado	OUM	1,00	48.000,00
				TOTAL DO EXERCÍCIO	**265.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

ANEXO II

Metas Fiscais

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	986.415.680,00	976.069.344,94	1.100.000.000,00	1.077.045.616,09	1.210.000.000,00	1.172.323.548,09
Receita Primária (I)	857.419.995,00	848.426.672,27	963.104.747,00	943.007.041,45	1.064.415.222,00	1.031.271.925,37
Despesa Total	986.415.680,00	976.069.344,94	1.100.000.000,00	1.077.045.616,09	1.210.000.000,00	1.172.323.548,09
Despesa Primária (II)	970.813.540,00	960.630.852,96	1.082.837.646,00	1.060.241.399,60	1.191.121.500,00	1.154.032.878,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	(113.393.545,00)	(112.204.180,68)	(119.732.899,00)	(117.234.358,15)	(126.706.278,00)	(122.760.953,22)
Resultado Nominal	(2.288.201,33)	(2.264.200,80)	(1.500.000,00)	(1.468.698,57)	(1.500.000,00)	(1.453.293,65)
Dívida Pública Consolidada	55.000.000,00	54.423.114,98	60.500.000,00	59.237.508,89	66.550.000,00	64.477.795,15
Dívida Consolidada Líquida	(31.800.000,00)	(31.466.455,57)	(31.380.000,00)	(30.725.174,03)	(31.418.000,00)	(30.439.720,03)

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

Orçamento Fiscal

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

Para estabelecer as metas anuais de receita e despesa para o exercício financeiro de 2016, a Administração Municipal utilizou os critérios e métodos abaixo descritos:

RECEITA

A receita para o exercício financeiro de 2016 foi estimada com base nos seguintes critérios:

1. Na estimativa de receita própria, foi considerada a arrecadação realizada nos exercícios de 2012 até 2014 e da reestimativa de arrecadação total para 2015. Com base nestes dados, pudemos conhecer um índice percentual médio de crescimento para cada fonte de receita;
2. Cada fonte de receita teve seu comportamento analisado individualmente, tendo sido fixado um percentual específico aplicado sobre o valor correspondente na reestimativa de receita para 2015, no qual foi considerada inclusive a variação inflacionária do período (INPC), como fator de correção monetária. Desse modo, foram estipuladas a maioria dos valores das receitas para o exercício financeiro de 2016;

3. Determinadas fontes de recurso, tais como o salário educação e o Fundeb, possuem critérios específicos para apuração da receita, tais como a quantidade de alunos matriculados;
4. Após estimarmos as receitas descritas como próprias, foram estimadas as receitas provenientes de convênios (ou instrumentos congêneres) firmados junto a órgãos de outras esferas de governo. No mesmo sentido, foi programada a receita oriunda de Operações de Crédito para a Agência de Fomento do Paraná, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e demais Instituições Financeiras.
5. Com base nos dados colhidos, consolidamos a receita descrita como próprias, os convênios e as operações de crédito, estipulando desse modo a receita total da Administração Direta;
6. Por último, são acrescidas às receitas de recolhimento descentralizado dos órgãos da Administração Indireta, compreendidas nesta as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes;
7. Estão sendo considerados na previsão da receita para 2016, os efeitos da renúncia fiscal conforme estabelecido no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, conforme Leis Municipais.
8. Com o intuito de ampliar a arrecadação municipal, foram consideradas e projetadas as conseqüências do aumento da eficiência na fiscalização e aumento de efetividade na cobrança da dívida ativa, através de medidas extrajudiciais e ajuizamento de processos.

Vale ressaltar que na previsão da receita para os exercícios de 2016 , 2017 e 2018, foi estimado um crescimento de 10% (dez por cento) a cada ano.

DESPESA

O cálculo para a fixação das despesas com pessoal e encargos sociais, foi realizado com base nas despesas do mês de julho do corrente exercício, considerados os custos decorrentes do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras (PCVC), do adicional por tempo de serviço, dos avanços salariais, reajuste salarial e da expansão dos serviços públicos.

A fixação de outras despesas correntes (categoria e grupo de despesa "3.3") foi realizada principalmente com base nos seguintes fatores: evolução e comportamento dos gastos realizados nos exercícios de 2012 até 2014 e 1º semestre de 2015; os preços praticados pelo mercado no mês de julho do presente exercício financeiro; a variação inflacionária dos últimos doze meses (INPC); as necessidades atuais de custeio administrativo e manutenção dos programas desenvolvidos pelos diversos órgãos da administração e as projeções de gastos oriundos do incremento da atuação governamental, através das diversas ações desenvolvidas.

Com relação aos investimentos a serem realizados em 2016, os valores foram fixados pelos preços praticados pelo mercado no mês de julho, no caso dos equipamentos e materiais permanentes, e pelo Custo Unitário Básico – CUB, no caso de obras.

Municipio de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total	691.360.000,00	783.977.195,00	891.000.000,00	986.415.680,00	1.100.000.000,00	1.210.000.000,00
Receita Primária (I)	616.024.254,00	699.541.362,00	776.419.257,00	857.419.995,00	963.104.747,00	1.064.415.222,00
Despesa Total	691.360.000,00	783.977.195,00	891.000.000,00	986.415.680,00	1.100.000.000,00	1.210.000.000,00
Despesa Primária (II)	593.548.191,00	771.458.195,00	875.750.000,00	970.813.540,00	1.082.837.646,00	1.191.121.500,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	22.476.063,00	(71.916.833,00)	(99.330.743,00)	(113.393.545,00)	(119.732.899,00)	(126.706.278,00)
Resultado Nominal	34.043.605,00	19.496.488,00	(62.193.043,00)	(2.288.201,33)	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)
Dívida Pública Consolidada	55.000.000,00	58.000.000,00	60.000.000,00	55.000.000,00	60.500.000,00	66.550.000,00
Dívida Consolidada Líquida	2.354.854,00	27.491.342,00	(50.193.043,00)	(31.800.000,00)	(31.380.000,00)	(31.418.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total	706.094.513,21	792.287.353,27	891.000.000,00	976.069.344,94	1.077.045.616,09	1.172.323.548,09
Receita Primária (I)	629.153.184,67	706.956.500,44	776.419.257,00	848.426.672,27	943.007.041,45	1.031.271.925,37
Despesa Total	706.094.513,21	792.287.353,27	891.000.000,00	976.069.344,94	1.077.045.616,09	1.172.323.548,09
Despesa Primária (II)	606.198.103,72	779.635.651,87	875.750.000,00	960.630.852,96	1.060.241.399,60	1.154.032.878,59
Resultado Primário (III)=(I - II)	22.955.080,95	(72.679.151,43)	(99.330.743,00)	(112.204.180,68)	(117.234.358,15)	(122.760.953,22)
Resultado Nominal	34.769.154,57	19.703.150,77	(62.193.043,00)	(2.264.200,80)	(1.468.698,57)	(1.453.293,65)
Dívida Pública Consolidada	56.172.179,80	58.614.800,00	60.000.000,00	54.423.114,98	59.237.508,89	64.477.795,15
Dívida Consolidada Líquida	2.405.041,50	27.782.750,23	(50.193.043,00)	(31.466.455,57)	(30.725.174,03)	(30.439.720,03)

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

ANEXO II

Metas Fiscais

Orçamento Fiscal

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 6.297 de 13 de novembro de 2013 (LDO 2014), e das previsões da Lei Municipal n.º 6.310, de 23 de dezembro de 2013 (LOA 2014) com o efetivamente realizado no exercício de 2014 pela Administração Municipal é a seguinte:

RECEITA

Administração Direta

	Estimado	***Realizado***
Receita Corrente	***611.830.126,00***	***565.606.669,69***
Receita Tributária	186.102.820,00	170.236.738,78
Receita de Contribuições	14.120.950,00	13.528.755,76
Receita Patrimonial	10.508.658,00	9.364.527,06
Receita de Serviços	3.701.902,00	905.817,69
Transferências Correntes	350.905.848,00	343.663.549,32
Outras Receitas Correntes	46.489.948,00	27.907.281,08
Receita de Capital	***106.708.197,00***	***16.562.261,31***
Operações de crédito	35.503.510,00	9.310.552,81
Alienação de bens	12.770.665,00	365.579,65
Amortização de Empréstimos	0,00	4.983,73
Transferências de Capital	58.434.022,00	6.881.145,12
Total Receita Bruta	***718.538.323,00***	***582.168.931,00***
(-) Deduções da Receita	8.500.000,00	7.619.343,98
(-) Dedução p/ formação Fundeb	41.500.000,00	41.433.897,97
Total Receita Líquida	***668.538.323,00***	***533.115.689,05***

Analisando os dados da receita, temos o seguinte:

1. A receita tributária realizada foi de R$ 15.866.081,22 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 8,52% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R$ 13.528.755,76 (treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos), ou seja, ficou R$ 592.194,24 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), abaixo da estimada, obtendo uma redução de 4,19% sobre a previsão de arrecadação.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R$ 9.364.527,06 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos).
4. A receita de serviços ficou abaixo da estimada na ordem de R$ 2.796.084,31 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de 343.663.549,32 (trezentos e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), ou seja, R$ 7.242.298,68 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R$ 27.907.281,08 (vinte e sete milhões, novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), ou seja, 39,97% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 16.562.261,31 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil,

duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.

8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R$ 35.503.510,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e três mil e quinhentos e dez reais), porém foi arrecadado o montante de R$ 9.310.552,81 (nove milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos), ou seja, ficando a diferença de R$ 26.192.957,19 (vinte e seis milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos), abaixo da previsão inicial, isto ocorreu em função de que às operações de crédito previstas não foram firmadas na íntegra, principalmente as operações de crédito previstas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R$ 365.579,65 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi inferior ao estimado, em virtude de não terem sido celebrados alguns convênios previstos junto a outras esferas de governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 7,55% abaixo da estimada;
12. O total da receita líquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 79,75/% da receita líquida estimada.

RECEITA

Consolidação – Adm. Direta e Indireta

	Estimado	Realizado
Receitas Correntes	***624.283.036,00***	***570.675.586,49***
Receita Tributária	186.102.820,00	170.236.738,78
Receita de Contribuições	14.120.950,00	13.528.755,76
Receita Patrimonial	10.762.658,00	9.468.246,97
Receita Agropecuária	179.000,00	7.694,00
Receita de Serviços	11.041.802,00	4.824.914,35
Receita Industrial	3.854.810,00	278.318,69
Transferências Correntes	351.350.848,00	343.663.549,32
Outras Receitas Correntes	46.870.148,00	28.945.687,31
Receitas de Capital	***110.576.687,00***	***16.562.611,31***
Operações de crédito	35.503.510,00	9.310.552,81
Alienação de bens	12.810.665,00	365.929,65
Amortização de Empréstimos	0,00	4.983,73
Transferências de Capital	62.262.512,00	6.881.145,12
Total Receita Bruta	***734.859.723,00***	***587.516.516,49***
(-) Demais deduções	8.500.000,00	7.619.343,98
(-) Dedução p/formação Fundeb	41.500.000,00	41.433.897,97
Total Receita Líquida	***684.859.723,00***	***538.463.274,54***

O quadro acima demonstra a receita estimada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (recolhimento centralizado) e Administração Indireta (recolhimento descentralizado), compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

DESPESA

Administração Direta - Prefeitura

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**464.602.673,00**	**454.907.822,61**	**97,91**
Pessoal e Encargos Sociais	285.966.082,00	269.235.981,80	**94,14**
Juros e Encargos da Dívida	3.959.000,00	3.136.899,52	**79,23**
Outras Despesas Correntes	174.677.591,00	182.534.941,29	**104.49**
DESPESAS DE CAPITAL	**183.043.222,00**	**56.774.591,44**	**31,01**
Investimentos	171.400.722,00	47.865.644,92	**27,92**
Inversão Financeira	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	11.642.500,00	8.908.946,52	**76,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**649.145.895,00**	**511.682.414,05**	**78,82**

Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 97,91% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 31,01% da orçada;
3. A reserva de contingência não foi utilizada;
4. A despesa total corresponde a 78,82% da orçada;
5. A diferença entre a despesa orçamentária prevista e a despesa orçamentária realizada foi de R$ 137.463.480,95 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos);
6. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:

Órgão	*Previsto*	*Transferido*
COHAVEL	1.626.400,00	1.509.308,00
FUNDETEC	1.722,700,00	1.063.558,00
Total	***3.349.100,00***	***2.572.866,00***

DESPESA
Consolidação – Adm. Direta e Indireta

Despesa Orçamentária	*Orçado*	*Realizado*	*%*
DESPESAS CORRENTES	**493.952.514,00**	**462.323.785,55**	**93,59**
Pessoal e Encargos Sociais	302.634.532,00	270.816.183,23	89,48
Juros e Encargos da Dívida	3.959.000,00	3.136.899,52	79,23
Outras Despesas Correntes	187.178.982,00	188.370.402,80	100,63
DESPESAS DE CAPITAL	**189.407.209,00**	**57.072.887,81**	**30,13**
Investimentos	177.762.569,00	48.163.941,29	27,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.644.640,00	8.908.946,52	76,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**0,00**	**-**
TOTAL GERAL	**684.859.723,00**	**519.396.373,36**	**75,83**

O quadro acima demonstra a despesa orçada e realizada do Orçamento Fiscal, ou seja, referente ao somatório da Administração Direta (Executivo) e Administração Indireta, compreendidas nesta última as autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	Variação (II-I)	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	783.977.195,00	581.241.843,23	(202.735.351,77)	-25,86
Receita Primária (I)	699.541.362,00	571.556.877,04	(127.984.484,96)	-18,30
Despesa Total	783.977.195,00	576.526.713,21	(207.450.481,79)	-26,46
Despesa Primária (II)	771.458.195,00	564.477.604,08	(206.980.590,92)	-26,83
Resultado Primário (III)=(I - II)	(71.916.833,00)	7.079.272,96	78.996.105,96	-109,84
Resultado Nominal	19.496.488,00	(1.996.860,36)	(21.493.348,36)	-110,24
Dívida Pública Consolidada	58.000.000,00	50.200.279,03	(7.799.720,97)	-13,45

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:

1. A receita primária realizada foi menor que a prevista em 25,86%, o motivo principal da não concretização da arrecadação da receita conforme previsto inicialmente ocorreu em função da não realização de algumas operações de créditos e também de convênios que não foram celebrados. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da receita efetivamente arrecadada, visando o equilíbrio financeiro.
2. A dívida pública consolidada ficou abaixo da estimada em 13,45%, em virtude da não efetivação de algumas operações de créditos previstas para 2014.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	2013	2012
Patrimônio/Capital	1.480.057.008,75	1.364.387.930,63	1.212.166.733,98
Reservas		-	-
Resultado Acumulado		-	-
TOTAL	**1.480.057.008,75**	**1.364.387.930,63**	**1.212.166.733,98**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	2013	2012
Patrimônio	(719.415.642,76)	(539.270.504,79)	(315.247.443,89)
Reservas		-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados		-	-
TOTAL	**(719.415.642,76)**	**(539.270.504,79)**	**(315.247.443,89)**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (a)	2012 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**369.429,65**	**734.521,75**	**1.475.202,23**
Alienação de Bens Móveis	107.160,00		269.610,00
Alienação de Bens Imóveis	262.269,65	734.521,75	1.205.592,23
DESPESAS EXECUTADAS	**2014 (d)**	**2013 (d)**	**2012 (d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**3.160.370,45**	**434.769,51**	**2.017.641,41**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.160.370,45**	**434.769,51**	**2.017.641,41**
Investimentos	3.160.370,45	404.769,51	2.017.641,41
Inversões Financeiras		30.000,00	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2014**	**2013**	**2012**
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)
VALOR (III)	**275.727,66**	**3.066.668,46**	**(2.315.906,77)**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.823.580,13**	**37.369.068,95**	**43.344.965,27**
RECEITAS CORRENTES	**45.823.580,13**	**37.369.068,95**	**43.341.465,27**
Receita de Contribuições dos Segurados	18.930.025,86	19.480.069,06	22.855.374,29
Pessoal Civil	18.930.025,86	19.480.069,06	22.855.374,29
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	23.146.860,98	10.039.047,99	18.642.531,12
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.746.693,29	7.849.951,90	1.843.559,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.719.250,56	6.505.383,17	1.816.825,18
Outras Receitas Correntes	27.442,73	1.344.568,73	26.734,68
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	**3.500,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	3.500,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**19.300.096,86**	**24.986.526,72**	**27.336.760,53**
RECEITAS CORRENTES	**19.300.096,86**	**24.986.526,72**	**27.336.760,53**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	**65.123.676,99**	**62.355.595,67**	**70.681.725,80**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**31.214.237,49**	**37.271.568,96**	**43.372.303,56**
ADMINISTRAÇÃO	1.367.971,77	8.909,00	23.445,00
Despesas Correntes	1.323.034,77	-	-
Despesas de Capital	44.937,00	8.909,00	23.445,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.846.265,72	36.222.922,86	36.749.385,56
Pessoal Civil	29.846.265,72	36.222.922,86	36.749.385,56
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		1.039.737,10	6.599.473,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	**31.214.237,49**	**37.271.568,96**	**43.372.303,56**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	**33.909.439,50**	**26.084.026,71**	**27.309.422,24**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2012**	**2013**	**2014**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**1.634.889,28**	**3.281.850,24**	**4.284.731,34**
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	1.634.889,28	3.281.850,24	4.284.731,34
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.634.889,28	3.281.850,24	4.284.731,34
Outros Aportes para o RPPS	-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**49.630.145,00**	**42.441.584,00**	**42.358.461,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	59.782.040,49	38.504.835,80	21.277.204,69	218.351.560,28
2016	66.205.367,75	39.803.031,59	26.402.336,16	244.753.896,44
2017	72.779.390,34	41.211.982,48	31.567.407,86	276.321.304,30
2018	79.529.531,92	42.581.298,13	36.948.233,79	313.269.538,09
2019	86.349.873,79	44.390.253,63	41.959.620,16	355.229.158,25
2020	93.109.660,85	47.399.517,98	45.710.142,87	400.939.301,12
2021	99.976.678,35	50.451.175,15	49.525.503,20	450.464.804,32
2022	106.771.313,31	54.476.162,30	52.295.151,01	502.759.955,33
2023	113.528.451,08	58.883.966,50	54.644.484,58	557.404.439,91
2024	120.416.105,62	63.114.081,04	57.302.024,58	614.706.464,49
2025	127.274.219,05	67.757.120,87	59.517.098,18	674.223.562,67
2026	134.128.819,20	72.756.112,82	61.372.706,38	735.596.269,05
2027	140.933.963,27	78.065.155,55	62.868.807,72	798.465.076,77
2028	147.533.055,30	84.602.714,54	62.930.340,76	861.395.417,53
2029	154.033.054,99	91.604.206,15	62.428.848,84	923.824.266,37
2030	160.569.953,67	97.955.533,54	62.614.420,13	986.438.686,50
2031	167.000.273,29	104.755.330,20	62.244.943,09	1.048.683.629,59
2032	173.560.929,14	110.186.548,81	63.374.380,33	1.112.058.009,92
2033	180.100.231,23	115.768.298,55	64.331.932,68	1.176.389.942,60
2034	186.543.935,78	121.324.934,85	65.219.000,93	1.241.608.943,53
2035	193.019.924,26	127.001.825,05	66.018.099,21	1.307.627.042,74
2036	199.608.032,89	131.609.784,63	67.998.248,26	1.375.625.291,00
2037	206.163.359,40	136.513.414,75	69.649.944,65	1.445.275.235,65
2038	213.201.879,49	138.883.723,91	74.318.155,58	1.519.593.391,23
2039	220.618.456,54	138.956.572,33	81.661.884,21	1.601.255.275,44
2040	227.936.848,18	141.378.469,38	86.558.378,80	1.687.813.654,24
2041	83.687.428,16	143.174.452,73	(59.487.024,57)	1.628.326.629,67
2042	80.233.115,57	143.114.815,51	(62.881.699,94)	1.565.444.929,73

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VII(LRF,art.48,§2§, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior + c)
2043	76.754.806,74	141.939.931,93	(65.185.125,19)	1.500.259.804,54
2044	73.164.178,34	140.185.595,56	(67.021.417,22)	1.433.238.387,32
2045	69.629.221,71	138.373.500,64	(68.744.278,93)	1.364.494.108,39
2046	65.725.778,53	137.542.827,99	(71.817.049,46)	1.292.677.058,93
2047	62.091.088,43	134.600.513,29	(72.509.424,86)	1.220.167.634,07
2048	58.548.482,79	130.364.389,66	(71.815.906,87)	1.148.351.727,20
2049	55.197.679,30	125.736.019,11	(70.538.339,81)	1.077.813.387,39
2050	52.101.637,32	119.730.016,65	(67.628.379,33)	1.010.185.008,06
2051	49.243.044,15	113.527.946,41	(64.284.902,26)	945.900.105,80
2052	46.580.289,93	106.621.943,80	(60.041.653,87)	885.858.451,93
2053	44.045.727,72	100.385.096,01	(56.339.368,29)	829.519.083,64
2054	41.662.021,49	93.108.992,77	(51.446.971,28)	778.072.112,36
2055	39.575.799,26	85.180.388,08	(45.604.588,82)	732.467.523,54
2056	37.699.195,37	78.161.378,08	(40.462.182,71)	692.005.340,83
2057	36.030.142,18	70.707.377,10	(34.677.234,92)	657.328.105,91
2058	34.523.902,15	64.499.074,72	(29.975.172,57)	627.352.933,34
2059	33.164.609,10	58.561.221,32	(25.396.612,22)	601.956.321,12
2060	31.950.673,65	53.065.310,17	(21.114.636,52)	580.841.684,60
2061	30.904.122,74	47.712.940,08	(16.808.817,34)	564.032.867,26
2062	29.928.408,26	43.102.258,98	(13.173.850,72)	550.859.016,54
2063	29.028.890,86	39.439.981,78	(10.411.090,92)	540.447.925,62
2064	28.270.512,83	36.772.242,92	(8.501.730,09)	531.946.195,53
2065	27.524.704,69	33.474.380,26	(5.949.675,57)	525.996.519,96
2066	26.909.091,22	31.663.804,76	(4.754.713,54)	521.241.806,42
2067	26.333.078,28	30.106.521,34	(3.773.443,06)	517.468.363,36
2068	25.817.394,73	28.454.898,53	(2.637.503,80)	514.830.859,56
2069	25.279.115,45	27.492.523,50	(2.213.408,05)	512.617.451,51
2070	24.749.802,02	26.914.758,93	(2.164.956,91)	510.452.494,60
2071	24.186.514,39	26.718.043,10	(2.531.528,71)	507.920.965,89

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Município de Cascavel - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo V(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2072	23.698.242,00	27.019.581,64	(3.321.339,64)	504.599.626,25
2073	23.274.719,64	27.272.683,24	(3.997.963,60)	500.601.662,65
2074	22.667.397,12	27.358.295,54	(4.690.898,42)	495.910.764,23
2075	22.063.954,87	28.459.018,08	(6.395.063,21)	489.515.701,02
2076	21.489.491,93	29.286.844,69	(7.797.352,76)	481.718.348,26
2077	20.884.709,67	29.747.551,76	(8.862.842,09)	472.855.506,17
2078	20.230.770,41	30.009.869,92	(9.779.099,51)	463.076.406,66
2079	19.582.139,30	30.299.170,83	(10.717.031,53)	452.359.375,13
2080	18.902.050,24	30.282.842,76	(11.380.792,52)	440.978.582,61
2081	18.230.315,69	30.134.937,04	(11.904.621,35)	429.073.961,26
2082	17.556.418,47	29.805.299,10	(12.248.880,63)	416.825.080,63
2083	16.960.349,03	29.349.769,38	(12.389.420,35)	404.435.660,28
2084	16.404.166,91	28.224.878,76	(11.820.711,85)	392.614.948,43
2085	15.850.498,56	26.701.685,11	(10.851.186,55)	381.763.761,88
2086	15.349.513,65	25.357.730,03	(10.008.216,38)	371.755.545,50
2087	14.890.254,39	23.825.431,09	(8.935.176,70)	362.820.368,80
2088	14.459.850,43	22.383.046,72	(7.923.196,29)	354.897.172,51
2089	14.055.934,84	20.957.608,83	(6.901.673,98)	347.995.498,52

Nota: Projeção atuarial elaborada pela ACTUARY

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários mínimos. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. - Família Acolhedora: A família acolhedora ou extensa terá direito, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, a desconto no pagamento IPTU, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção.	1.550.000,00	1.674.000,00	1.807.920,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação dos ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança de dívida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município.	100.000,00	108.000,00	116.640,00	
IPTU	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	150.000,00	162.000,00	174.960,00	
IPTU	Desconto Concedido	Incentivo aos proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista.	2.000.000,00	2.160.000,00	2.332.800,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. - Incentivo para construtoras habilitadas na construção de imóveis para habitação de interesse social, inclusive do Projeto Minha Casa Minha Vida. - Redução da Alíquota de 5% para 2% para as Empresas Concessionárias de Transporte Coletivo Urbano - Demais incentivos fiscais.	3.782.400,00	4.084.992,00	4.411.791,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
ISS	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à visto de ISSQN Fixo - Incentivo para pagamento À vista de ISSQN antecipado na aprovação do projeto.	150.000,00	162.000,00	174.960,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. - Incentivo para Construção de habitação de interesse social. Contribuinte residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários mínimos, com única edificação residencial de até 80 m2. Imunidade provisória e definitiva para empresas referente a integralização de capital/ imunidade para templos religiosos. - Demais incentivos previstos em lei.	3.000.000,00	3.240.000,00	3.499.200,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários mínimos. Incentivo para construção de habitação de interesse social.	900.000,00	972.000,00	1.049.760,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel, em qualquer localidade e nele residir.	100.000,00	108.000,00	116.640,00	
TAXAS DE ALVARA, SINISTRO, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo para instalação de empresas dos setores da Industria, Comércio e Prestação de Serviços, que ampliarem suas instalações ou vierem a se instalar no Município. Incentivo a Microempresas e empresas pequeno porte.	1.050.000,00	1.134.000,00	1.224.720,00	
TAXAS DE ALVARA, SINISTRO, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Desconto Concedido	Incentivo para pagamento à vista das Taxas de Alvará, Sinistro e Fiscalização Sanitária.	725.000,00	783.000,00	845.640,00	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacional, ser proprietário de um único imóvel de até 100 m2, em qualquer localidade e nele residir.	550.000,00	594.000,00	641.520,00	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação nas ações de cobrança da dívida ativa por meio administrativo e judicial; c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica); d) Expansão do município, através da instalação de novas empresas e construção de novas unidades habitacionais.
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Desconto Concedido	Incentivo para os proprietários de imóveis que optarem pelo pagamento à vista	70.000,00	75.600,00	81.648,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	Desconto Concedido	Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa, referente IPTU, ISSQN, Contribuição de Melhoria, Taxas em Geral e demais receitas.	872.600,00	942.408,00	1.017.800,00	
TOTAL			**15.000.000,00**	**16.200.000,00**	**17.496.000,00**	

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	17.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.000.000,00
Novas DOCC	9.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC foi previsto a redução permanente de despesas através da adoção de medidas, visando à contenção de gastos e buscando racionalizar as despesas de custeio administrativo e operacional, através do controle efetivo das despesas e custos dos programas. O aumento permanente da receita foi calculado com base levando-se em consideração a implementação de medidas de elevação da arrecadação, tais como, o aumento de eficiência na fiscalização e o aumento na efetividade na cobrança da Dívida Ativa, através de medidas extrajudiciais e de ajuizamento de processos, nota fiscal eletrônica.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

ANEXO III

Riscos Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação, devido a fatores econômicos	3.000.000,00	Limitação de Empenhos	2.800.000,00
Restituição de tributos a maior	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.400.000,00
Epidemias, temporais e outras situações de calamidade	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	500.000,00		
SUBTOTAL	**4.200.000,00**	**SUBTOTAL**	**4.200.000,00**
TOTAL	**4.200.000,00**	**TOTAL**	**4.200.000,00**

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

ANEXO IV

Obras em Andamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2016

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2015	2015	1.106	Construir unidades escolares	R$ 10.676.185,44	R$ 3.213.626,99	R$ 407.095,94
2015	2015	1.105	Construir unidades escolares - FUNDEB	R$ 8.000.000,00	R$ 635.964,46	R$ 242.049,91
2015	2015	1.109	Ampliar, reformar e adequar Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB	R$ 1.200.000,00	R$ 118.006,47	R$ 44.771,79
2015	2015	1.100	Ampliar e reformar unidades escolares - FUNDEB	R$ 5.708.220,00	R$ 2.932.553,09	R$ 426.950,19
2015	2015	1.046	Construir e ampliar redes de baixa tensão	R$ 2.278.434,00	R$ 62.815,07	R$ 62.815,07
2015	2015	1.049	Construir ponte	R$ 535.000,00	R$ 43.100,61	R$ -
2015	2015	1.099	Ampliar e reformar unidades escolares	R$ 8.275.902,00	R$ 1.980.186,40	R$ 417.994,81
2015	2015	1.045	Revitalizar as instalações de iluminação pública em logradouros	R$ 4.000.000,00	R$ 729.701,69	R$ 387.410,85
2015	2015	1.052	Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneam. básico, equip. comun. e const. unid. habitacionais para prog. de habit. de interesse social	R$ 2.050.000,00	R$ 1.829.266,83	R$ 380.973,99
2015	2015	1.342	Implantar e Modernizar Espaços Esportivos e de Lazer, incluindo a instalação de quadra sintética no Bairro Cancelli, a instalação de uma Academia no Bairro Morumbi e uma Quadra Sintética no B.Morumbi	R$ 1.269.800,00	R$ 996.926,10	R$ -

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2016

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2015	2015	1.025	Concluir o Teatro Municipal	R$ 1.043.300,00	R$ 789.111,80	R$ 708.156,44
2015	2015	2.214	Construir e Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.	R$ 48.218,59	R$ 42.973,14	R$ 42.973,14
2015	2015	1.285	Implantação de Corredor com faixa exclusivas p/ ônibus, estação em nivel, execução de novos terminais e urbanização da Av. Brasil/Padre Champagnat/Biblioteca/Tanc. Neves e Barão Rio Branco PDI BID	R$ 39.641.480,00	R$ 16.501.160,00	R$ 323.299,71
2015	2015	1.316	Construir Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda	R$ 3.250.000,00	R$ 3.244.738,55	R$ 193.110,13
2015	2015	1.344	Construir, revitalizar e preservar parques, praças e nascentes.	R$ 181.000,00	R$ 65.157,54	R$ 33.000,00
2015	2015	1.316	Construir Unidade de Pronto Atendimento Sanga Funda	R$ 3.250.000,00	R$ 3.244.738,55	R$ 193.110,13
2014	2014	1.043	Realizar recape em vias públicas	R$ 1.341.000,00	R$ 1.097.499,96	R$ 54.288,72
2014	2014	1.355	Construir pavimentação poliédrica	R$ 1.718.500,00	R$ 672.874,20	R$ -
2014	2014	1.035	Pavimentar vias públicas	R$ 15.980.000,00	R$ 1.358.096,63	R$ 866.304,63

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
OBRAS EM ANDAMENTO
LDO 2016

Ano LDO	Ano Referência	Nº Projeto	Descrição do Projeto	Previsão Orçamentária Valor	Execução Orç. Valor	Saldo Executado Valor
2014	2014	1.232	Construir USF no Bairro Pioneiros Catarinense	R$ 1.042.380,00	R$ 413.134,90	R$ 214.480,04
2014	2014	1.229	Construir USF no Bairro Jardim Presidente	R$ 549.303,00	R$ 361.704,08	R$ 160.372,37
2014	2014	1.228	Construir USF no Bairro Santos Dumont	R$ 1.024.033,00	R$ 553.539,08	R$ 264.705,88
2014	2014	1.272	Construir Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	R$ 8.239.600,00	R$ 6.137.013,99	R$ 5.388.174,58
2014	2014	1.345	Realizar a revitalização do Parque Municipal Danilo Galafassi (Zoológico Municipal) e do Parque Paulo Gorski (Lago Municipal)	R$ 626.761,08	R$ 314.602,86	R$ 279.967,12
2013	2013	1.030	Construir e revitalizar parques, praças e parque com lago na jusante do Lago Municipal	R$ 700.000,00	R$ 307.916,59	R$ 92.089,19

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07